



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ N° 01.613.194-0001-63
anapu.pa.gov.br / prefeitura.municipal.anapu@gmail.com

PORTARIA N° 107/2021 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Ceder ao **Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Fórum da Comarca de Anapu**, a servidora sra. **FABIOLA ALMEIDA CAMPOS SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011, nomeada através do Decreto de 03 de abril de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. – A cessão se dará pelo prazo indeterminado, a contar do deferimento da requisição pela Diretoria.

Art. 3º. – Incumbirá ao Setor Administrativo do Poder Judiciário do Fórum da Comarca de Anapu, encaminhar à Secretaria Municipal de Administração a frequência mensal do servidor cedido, para efeito de registro e inclusão na folha de pagamento.

Art. 4º. – Qualquer ocorrência excepcional com o servidor cedido tais como afastamento, advertência, descumprimentos, deverá ser comunicado imediatamente a este órgão cedente para serem tomadas as medidas cabíveis.

Art. 5º. – Após a lotação do servidor junto ao Fórum da Comarca de Anapu, ficam todos os atos e demais responsabilidades do servidor de inteira responsabilidade do Poder Judiciário.

Art. 6º. – Ocorrendo desinteresse do órgão cessionário em continuar com o servidor, deverá ser comunicado oficialmente que o mesmo se encontra a disposição do órgão cedente.

Art. 7º. – Este Ato será com ônus para o Município.

Art. 8º. – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 25 de fevereiro de 2021.


Aelton Fonseca Silva
Prefeito Municipal